



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**EXAME N°0041389189**

**AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 332/2023/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0036.094407/2022-04/SESAU/RO**

**OBJETO:** Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por ITEM e por LOTE para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do GRUPO DE APRESENTAÇÃO "BOLSAS DE COLOSTOMIA" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Bolsas para Estoma Intestinal e Intestinal Pós-Operatório, Urinário, Uma e Duas Peças, Adulto e Infantil, Convexas e Não Convexas, Adjuvantes, entre outros...) - EXERCÍCIO 2023/2024.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 73/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 18.07.2023, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

**QUESTIONAMENTO - Empresa "A" (0041244354)**

"[...]"

Prezados, solicito esclarecimento a um termo do edital do PE 332/2023. 8.4.1.8.

Apresentar na proposta, o código do produto (que faz referência ao produto ofertado) relativo à sua proposta.

Este código deverá ser mencionado de forma clara e concisa de modo que possa ser relacionado (identificar) o produto ofertado.

**Por gentileza, qual seria esse código do produto?**

Desde já, agradeço pela atenção

Att,

"[...]"

**RESPOSTA:** A SESAU, por meio da CAFIINP, se manifestou (0041331775):

"[...]"

O referido código solicitado no suitem 7.10 do TR, trata-se de um **identificador do produto**, ou seja, **Código de Referência**, que o fabricante registra junto à ANVISA, sendo indispensável informá-lo na proposta, para que os Analistas consigam avaliar se o produto ofertado atende de forma integral ao solicitado, nos tamanhos e modelos. Contudo não isenta o licitante de informar o **Registro Sanitário do Produto na proposta**.

Coordenador/Assessor

CAFII/SESAU-RO

[...]"

### QUESTIONAMENTO - Empresa "B" (0041369823)

"[...]

bom dia Acerca do item 18 do TR do PE 332/2023 "DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICADAS (TREINAMENTO, ASSISTENCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E OUTRAS)

Considerando que o certame supracitado se trata de aquisição de produtos para estomias e que não haverá entrega de nenhum equipamento em comodato.

**Gostaria de solicitar esclarecimento se houve algum equívoco na formulação do TR.**

At.te.

[...]"

### RESPOSTA: A SESAU, por meio da CAFIINP, se manifestou (0041331775):

"[...]

Em resposta ao solicitado pela empresa, informamos tratar-se de texto padrão, neste certame considerando não haver equipamento em comodato, não serão aplicadas as Disposições do item 18 do TR.

No entanto **A empresa ganhadora deverá indicar profissional de enfermagem que será relacionado como assessor técnico habilitado e que atenderá às necessidades de capacitação dos agentes atuantes na dispensação/atendimento e suporte no acompanhamento da evolução das necessidades dos usuários/pacientes, atendendo aos chamados em até 24 (vinte e quatro) horas.**

Coordenador/Assessor

CAFII/SESAU-RO

[...]"

### QUESTIONAMENTO - Empresa "C" (0041369823)

"[...]

ITEM 18: Protetor cutâneo em creme, para dermatite periestoma, olivato certearilico e sorbitano, acrilato, copoliero, tetrahidroxipropil etilenodiamina, fenoxietano, acido benzoico e acido dehidroacetico. Permite adesão de fitas e adesivos. Não estéril, 60ml.

Gostaríamos de saber se o descritivo se trata apenas de uma referência? Ou seja, serão aceitas propostas que apresentarem produtos similares ou tem que ser exatamente a mesma formulação do Edital?

[...]"

### RESPOSTA: A SESAU, por meio da CAFIINP, se manifestou (0041331775):

"[...]"

Considerando que esta Coordenadoria gerencia os processos de compras para as unidades hospitalares. Informamos que para a elaboração dos descritivos solicitados na SAMS, existe um estudo prévio com os pacientes/usuários do produto, pelas Unidades Hospitalares, sendo verificado que o produto que atende a necessidade dos usuários, precisa apresentar as composições solicitadas para o item nº 18, para que não haja intercorrência com os usuários que já utilizam.

Desta forma, em esclarecimento ao solicitado pela empresa, informamos que **não serão aceitos produtos similares**, em desconformidade com o solicitado.

Coordenador/Assessor

CAFII/SESAU-RO

"[...]"

**ASSIM, permanecem inalterados o edital e seus anexos já publicados**, em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 01 de setembro de 2023.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro / SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 01/09/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041389189** e o código CRC **044DB621**.